

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 066 (SESSENTA E SEIS) PÁGINAS

CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UFF – QUADRIÊNIO 2010/2014.....02

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO IV

Niterói, 12 de fevereiro de 2010.

ATO EXECUTIVO nº. 01/2010

A Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Decisão proferida pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Deliberativo e considerando os termos da Decisão nº 001/2010 de 20 de janeiro de 2010, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense e o que consta na Cláusula Primeira do Convênio Básico celebrado entre a ASPI-UFF e a Universidade, torna público o processo de consulta à Comunidade Universitária destinado a identificar as preferências na indicação de nomes para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2010 a 2014.

I- A Comissão Especial responsável pelo processo da consulta, composta de representantes dos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Universidade e, ainda, representantes da ASPI-UFF, fica assim constituída:

Titulares:

- 1- Professora **SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES** – Presidente
- 2- Professora **MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE** – Vice-Presidente
- 3- Técnico-Administrativo **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** – Secretário Geral
- 4- Técnico-Administrativo **ALICE GALVÃO DO RIO APA CALHEIROS** – Secretário Adjunto
- 5- Professor **LUIZ OLYMPIO VASCONCELLOS**
- 6- Professora **MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES**
- 7- Estudante **DANIEL VIEIRA NUNES**
- 8- Estudante **CRISTINE RODRIGUES HERDY**

Suplentes:

- 1- Professor **ACYR DE PAULA LOBO**
- 2- Professor **LEONARDO DE OLIVÉ FERREIRA**
- 3- Técnico-Administrativo **JOÃO LUIZ FERNANDES**
- 4- Estudante **RAFAEL RODRIGUES POLAKIEWICZ**

II- Compete à Comissão Especial executar o processo de Consulta à Comunidade Universitária, bem como estabelecer as normas pertinentes para sua realização

III- A Comissão Especial tem um prazo de até noventa dias, após sua instalação, para apresentar os resultados obtidos

IV- Os casos omissos serão submetidos à Diretoria Executiva da ASPI-UFF

AIDYL DE CARVALHO PREIS
Presidente da ASPI-UFF
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

EDITAL Nº 01, de 26/02/2010.

A **Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010**, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro corrente, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010 a 2014.

1. DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão Especial, instalada em 23 de fevereiro de 2010, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof^a SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES; Vice-Presidente – Prof^a MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE; Secretário Geral - Técnico-Administrativo ANTONIO DE SOUZA BOECHAT; Secretária Adjunta - Técnico-Administrativo ALICE GALVÃO DO RIO APA CALHEIROS. Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às segundas-feiras, das 14 às 17 horas, na Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CHAPAS

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Reitor (a) e a Vice-Reitor (a), na Secretaria da Comissão, anexa à Sala dos Conselhos Superiores da UFF, 3º andar do prédio da Reitoria, nos dias 23 e 24 de março, de 10 às 17h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra-cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular, ou Professor Associado, ou portador do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal de que integra o quadro de docentes desta Universidade há pelo menos cinco anos.

2.1. A Comissão Especial homologará a inscrição das chapas no dia 26 de março às 17 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. DAS DATAS DA CONSULTA

A Consulta será realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2010, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

3.1. Caso haja necessidade de 2º turno, este será realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio do ano em curso.

4. DOS RECURSOS

A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial. A instância recursal superior é o Conselho Deliberativo da ASPI/UFF. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

4.1. No primeiro caso, o prazo é de 24 horas a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 48 horas.

5. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Especial encaminhará à ASPI/UFF o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 26 de fevereiro de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 26/02/2010.

A **Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010**, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro corrente, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e

Considerando que a Universidade é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das idéias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha dos dirigentes deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas,

RESOLVE:

1- **Estabelecer** a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, dispondo sobre **NORMAS DE PROPAGANDA** das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do **REITOR E VICE-REITOR DA UFF**, para o quadriênio 2010/2014.

Art. 1º - A campanha na Consulta para identificação das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do **REITOR E VICE-REITOR**, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de idéias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Art. 3º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pelas Unidades Universitárias ou Órgãos Administrativos só serão permitidas após a homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - A quantidade de faixas e/ou galhardetes, por candidatura, é a definida a seguir:

- I - Campus do Gragoatá – até cinco;
- II - Campus da Praia Vermelha – até cinco;
- III - Campus do Valonguinho – até cinco;
- IV - Prédio do HUAP (incluindo seus anexos) – até três;
- V - Polo Universitário de Volta Redonda – até quatro;
- VI - Demais Polos Universitários – até duas;
- VII - Prédios localizados fora dos campi – até duas.

§ 2º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios da Universidade, em locais com dimensões equitativas dentre as candidaturas, previamente estabelecidas pelos respectivos administradores.

§ 3º - Nos comitês de cada candidatura é livre a fixação de cartazes, faixas e galhardetes.

§ 4º - Em hipótese nenhuma são admitidas pixações nos prédios da Universidade.

Art. 4º- Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º- É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais.

Parágrafo Único - É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º- Festas e promoções culturais em favor de alguma candidatura, realizadas fora dos Campi da UFF, não podem ostentar qualquer peça publicitária nas dependências externas, ainda que durante o tempo determinado do evento.

Art. 7º - É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedado ataques pessoais.

Art. 8º- Eventuais espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 9º- Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mediante consulta.

Art. 11- O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 26 de fevereiro de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

EDITAL Nº 02, de 15/03/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, torna público que o EDITAL Nº 01, de 26/02/2010, visando ao processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010 a 2014, com base no que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC, passa a ter a seguinte redação.

1. DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão Especial, instalada em 23 de fevereiro de 2010, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof^a SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES; Vice-Presidente – Prof^a MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE; Secretário Geral - Técnico-Administrativo ANTONIO DE SOUZA BOECHAT; Secretária Adjunta - Técnico-Administrativo ALICE GALVÃO DO RIO APA CALHEIROS. Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às segundas-feiras, das 14 às 17 horas, na Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Reitor (a) e a Vice-Reitor (a), na Secretaria da Comissão, anexa à Sala dos Conselhos Superiores da UFF, 3º andar do prédio da Reitoria, nos dias 06 e 07 de abril, de 10 às 17h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra-cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular, ou Professor Associado, ou portador do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal de que integra o quadro de docentes desta Universidade há pelo menos cinco anos.

2.1. A Comissão Especial homologará a inscrição das chapas no dia 09 de abril às 17 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. DAS DATAS DA CONSULTA

A Consulta será realizada nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2010, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

3.1. Caso haja necessidade de 2º turno, este será realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho do ano em curso.

4. DOS RECURSOS

A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial. A instância recursal superior é o Conselho Deliberativo da ASPI/UFF. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

4.1. No primeiro caso, o prazo é de 24 horas a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 48 horas.

5. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Especial encaminhará à ASPI/UFF o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 15 de março de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 15/03/2010.

A **Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010**, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC e

Considerando a necessidade de garantir a igualdade de condições e informações para as candidaturas,

RESOLVE:

1- **Estabelecer** a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, dispondo sobre normas de consulta à Comissão Especial pelas candidaturas (e/ou seus representantes) postulantes à Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

Art.1º- Qualquer consulta à Comissão Especial só poderá ser feita via e-mail (comissaoeleitoral2010@eleicoes.uff.br) ou por escrito.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 15 de março de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, de 15/03/2010

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo N° 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão N° 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica N° 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC e

Considerando que o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF deve ser realizado em clima de respeito mútuo entre os candidatos e à comunidade;

Considerando ser indispensável, num processo verdadeiramente democrático, que haja igualdade de condições de participação entre as chapas concorrentes;

Considerando que para isso a **Instrução Normativa n.º 01**, de 26 de fevereiro último, estabeleceu normas de conduta dos candidatos e seus seguidores que deverão ser estritamente observadas, bem como as que vierem a ser estabelecidas;

Considerando, por fim, que tais normas, se desrespeitadas, implicarão na possibilidade de aplicação de sanções aos que as desobedecerem,

RESOLVE:

Art. 1º - Caso comprovada a desobediência às normas estabelecidas por esta Comissão Especial, a chapa infratora estará sujeita as seguintes sanções, sucessivamente:

I- Advertência;

II- Suspensão temporária da prática de qualquer ato de campanha por até 03 (três) dias, na hipótese de reincidência;

III- Cassação do registro da chapa, se persistir o ato ou qualquer procedimento que tenha ensejado a aplicação da sanção prevista no inciso II.

Parágrafo único – Em qualquer dos casos, as sanções serão publicadas no Boletim de Serviço da Universidade e no site oficial da Comissão.

Art. 2º - Da decisão da Comissão Especial que aplicar qualquer sanção caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias após sua divulgação, ao Conselho Deliberativo da ASPI/UFF.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 15 de março de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 17/03/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC e

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

Art.1º - São eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os estudantes, aqueles de cursos presenciais e gratuitos, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, bem como os de Residência;

Parágrafo Único- O voto é pessoal e secreto.

Art. 2º - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto na Consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou estudante. Nestes casos, o eleitor terá de optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando tal opção diretamente à Comissão Especial, na sala dos Conselhos, 3º andar da Reitoria, por requerimento (modelo anexo) até o dia 16 de abril de 2010. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art.3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 17 de março de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 — Anexo I

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA

EU, _____,

desejo votar na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014 optando pelo número de matrícula _____, referente à categoria de

docente técnico-administrativo estudante.

_____, ____/____/2010

Assinatura

Recebido: ____/____/2010

Às _____

Antonio de Souza Boechat
Secretário Geral da Comissão Especial

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05, de 17/03/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo N.º 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão N.º 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica N.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Divulgar os critérios para a realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF.

Art. 1º - Na Consulta, caso o primeiro colocado não obtenha pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) correspondentes aos votos válidos, haverá um segundo turno, dele participando apenas os dois primeiros colocados.

Art. 2º - Terminada a contagem de votos, aplicar-se-ão aos valores dos votos apurados na fórmula abaixo:

$$P_i = \frac{V_{di}}{T_d} + \frac{V_{fi}}{T_f} + \frac{V_{ei}}{T_e}$$

Na fórmula acima, o significado das variáveis é:

P_i = Total de pontos do candidato i

V_{di} = Total de votos de Docentes no candidato i

V_{fi} = Total de votos de Técnicos Administrativos no candidato i

V_{ei} = Total de votos de Estudantes no candidato i

T_d = Total de Docentes votantes ou com direito a voto

T_f = Total de Técnicos Administrativos votantes ou com direito a voto

T_e = Total de Estudantes votantes ou com direito a voto

Art. 3º- A votação para Reitor e Vice-Reitor será uninominal. O peso correspondente à manifestação de cada um dos segmentos que compõem a Universidade é o a seguir estipulado, levando em conta o colégio eleitoral:

I – Quando as três categorias, Docentes, Técnicos Administrativos e Estudantes, participantes do processo eleitoral atingirem índice superior a 33% (trinta e três por cento) de seus membros com direito a voto, o denominador da fórmula será, respectivamente, a quantidade de docentes, técnicos administrativos e estudantes votantes;

II – No caso de qualquer uma das três categorias não atingir o índice de participação de 33% (trinta e três por cento), o denominador passa a ser o número de total de eleitores para todas as categorias;

III – A Comissão Especial, em até 15 dias antes da Consulta para indicação de Reitor e de Vice-Reitor, publicará o número de participantes com direito a voto de cada uma das três categorias ou segmentos.

Art. 4º- O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até à proclamação dos resultados da Consulta.

Art. 5º- Fica vetada a instalação de comitês eleitorais fora das dependências da UFF.

Art. 6º- É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

Art. 7º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 17 de março de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Niterói, 22 de março de 2010.

ATO EXECUTIVO nº. 02/2010

A Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Decisão proferida pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Deliberativo e considerando os termos da Decisão nº 001/2010 de 20 de janeiro de 2010, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense e o que consta na Cláusula Primeira do Convênio Básico celebrado entre a ASPI-UFF e a Universidade, torna público **a nova composição** da Comissão Especial responsável pelo processo da consulta, composta de representantes dos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Universidade e, ainda, representantes da ASPI-UFF:

I - A Comissão Especial responsável pelo processo da consulta, composta de representantes dos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Universidade e, ainda, representantes da ASPI-UFF, fica assim constituída:

Titulares:

- 1- Professora SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES – Presidente
- 2- Professora MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE – Vice-Presidente
- 3- Técnico-Administrativo ANTONIO DE SOUZA BOECHAT – Secretário Geral
- 4- Técnica-Administrativa ALICE GALVÃO DO RIO APA CALHEIROS – Secretária Adjunta
- 5- Professor LUIZ OLYMPIO VASCONCELLOS
- 6- Professor LEONARDO DE OLIVÉ FERREIRA
- 7- Estudante DANIEL VIEIRA NUNES
- 8- Estudante CRISTINE RODRIGUES HERDY

Suplentes:

- 1- Professor ANTONIO PUHL
- 2- Professor JOÃO LUIZ FERNANDES
- 3- Técnica-Administrativa MARIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA
- 4- Estudante VINÍCIUS ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA

II – Compete à Comissão Especial executar o processo de Consulta à Comunidade Universitária, bem como estabelecer as normas pertinentes para sua realização.

III – A Comissão Especial tem um prazo de até noventa dias, após sua instalação, para apresentar os resultados obtidos.

IV – Os casos omissos serão submetidos à Diretoria Executiva da ASPI-UFF.

AIDYL DE CARVALHO PREIS
Presidente da ASPI-UFF
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06, de 29/03/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo N° 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão N° 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica N° 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Divulgar a nova redação do Art. 1º da Instrução Normativa N° 05/2010, de 17 de março de 2010, para tornar mais clara a compreensão das regras da Consulta à Comunidade Universitária para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF.

Art. 1º - Na Consulta, caso o primeiro colocado não obtenha pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos, haverá um segundo turno, dele participando apenas os dois primeiros colocados.

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 29 de março de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO Nº 01 de 09/04/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014, e de acordo com o Edital nº 02, de 15 de março de 2010, desta Comissão Especial, vem tornar público que foram **aceitas e homologadas** as seguintes candidaturas, conforme ordem de inscrição, no processo da Consulta:

Inscrição nº	Candidato a REITOR	Candidato a VICE-REITOR
01	ROBERTO DE SOUZA SALLES	SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
02	FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI	BRUNO CAMPOS PEDROZA

Niterói, 09 de abril de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, de 16/04/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público que as cédulas a serem utilizadas pelos votantes na Consulta serão organizadas por **ordem alfabética dos nomes dos candidatos a REITOR**.

Artigo 2º - De acordo com as categorias de votantes, as cédulas serão das seguintes cores:

- . Docentes: cédulas amarelas
- . Técnicos Administrativos: cédulas verdes
- . Estudantes: cédulas brancas

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 16 de abril de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, de 20/04/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar as datas, horários e locais dos debates oficiais de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29 de abril	18h	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – Campos dos Goytacases
04 de maio	14h	Auditório Prof. Milton Santos, do Instituto de Geociências – Campus da Praia Vermelha
06 de maio	16h	Hall do Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO)
07 de maio	10h	Anfiteatro Prof. Aloysio de Paula, da Faculdade de Medicina – HUAP (1º andar, bloco frontal)
11 de maio	18h	Auditório da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR)
13 de maio	18h	Sala 405, Bloco E, da Escola de Serviço Social – Campus do Gragoatá

Art.2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 20 de abril de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, de 20/04/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art.1º - Normatizar os critérios para os debates de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	10 minutos para cada chapa.	Por ordem de sorteio.
2ª – Cinco perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a ambas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de cinco perguntas dentre as formuladas. Sorteio da ordem de resposta.
3ª - Cinco perguntas, alternadamente, de uma chapa para a outra.	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta.
4ª - Considerações finais de cada chapa.	5 minutos para cada chapa.	Ordem inversa da 1ª etapa.

Regras Gerais

1. Controle de tempo: será feito pela Comissão Especial através do uso de cartões coloridos, a saber:

Verde – início da falação;

Amarelo – falta 1 minuto para o término da fala;

Vermelho – encerrado o tempo.

Eventualmente, poderá ser utilizada a campainha de alerta e corte de som.

2. Só na 3ª etapa haverá direito a réplica e tréplica.

3. Não será concedido “aparte”.

4. Só serão aceitas pela Comissão Especial perguntas identificadas, redigidas com linguagem apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 20 de abril de 2010

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, de 03/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Estabelecer que:

Art.1º - Dentre todos os docentes e técnicos administrativos da UFF, apenas aqueles empossados e em exercício nos quadros da UFF até 14 de maio de 2010 terão direito a voto na Consulta em pauta.

Art.2º - Dentre todos os estudantes de pós-graduação, apenas aqueles inscritos em disciplinas de programas gratuitos até, inclusive, 14 de maio de 2010, conforme comprovado pelas listagens de cada programa individual, terão direito a voto na referida Consulta.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 03 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, de 03/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros das Mesas Receptoras de Votos:

1 - Cada Mesa Receptora de Votos (MR) será integrada por cinco membros da comunidade universitária da UFF: um presidente, um vice-presidente, um secretário, todos do quadro permanente, e dois mesários, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros;

2 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia da Consulta, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;

3 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este laço será rubricado pelos presentes;

4 - A fechadura metálica da tampa interna não será utilizada;

5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o laço, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte;

6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o laço da fenda;

7 - Só poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da Comissão Especial (CE), os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, um fiscal de cada candidatura, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação;

8 - A MR deverá solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela Comissão Especial, se o fiscal está credenciado. **Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela Comissão Especial, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto;**

9 - **Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR.** Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à Comissão Especial, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

10 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da Comissão Especial;

11- Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

12 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

13 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

14 - Observar se a cor da cédula eleitoral corresponde à cor da cédula do segmento do votante – cor branca para os estudantes, cor amarela para os professores e cor verde para os técnicos administrativos;

15 - Conforme a categoria a que pertença, para votar o eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- Docentes e Técnicos Administrativos:

- . cartão de identidade funcional ou
- . documento de identidade oficial original com foto;

- Estudantes:

- . carteira de estudante emitida pela UFF ou
- . documento de identidade oficial original com foto.

Parágrafo único: Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto recente do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.

16 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR. Casos especiais serão objeto de outra Instrução Normativa;

17 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em sequência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;

18 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga ou segundo a opção que tenha feito junto à Comissão Especial, no prazo estabelecido;

19 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;

20 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

21 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos três membros da mesa, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

22 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

23 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;

24 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;

25 - Ao final de cada dia de votação, após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente;

26 – Reclamações ou pedidos de impugnação deverão ser feitos no formulário próprio, fundamentados e encaminhados imediatamente à Comissão Especial;

27 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;

28 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.

Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 03 de maio de 2010 .

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 12, de 05/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo N° 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão N° 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica N° 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art.1º - Normatizar os critérios para os debates de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	10 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª - Oito perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a ambas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de oito perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
3ª - Três perguntas formuladas, alternadamente, de uma chapa para outra, totalizando cinco.	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta. Sorteio da chapa que formulará a quinta pergunta.
4ª - Considerações finais de cada chapa.	5 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa.

Regras Gerais

1. O controle de tempo: será feito pela Comissão Especial.
2. Encerrado o tempo será utilizado o cartão vermelho.
3. Eventualmente, poderá ser utilizada a campainha de alerta e corte de som.
4. Só na 3ª etapa haverá direito a réplica e tréplica.
5. Não será concedido “aparte”.
6. Só serão aceitas pela Comissão Especial perguntas identificadas, redigidas com linguagem apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.
7. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 2º - Situações excepcionais serão resolvidas, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 05 de maio de 2010

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 05/05/2010

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos operacionais para recebimento e apuração de votos em separado.

Art.1º - Eleitores que por comprovada necessidade se encontrem fora de suas respectivas sedes ou cujos nomes não constem nas listas oficiais de votação disponíveis na Mesa Receptora de Votos (MR) onde são eleitores poderão exercer normalmente seu direito de votar, tendo, no entanto, seus votos recolhidos em separado. Para tal, deverão dirigir-se a uma MR munidos de qualquer dos seguintes instrumentos de comprovação de habilitação para votar:

- Docentes e Técnicos Administrativos:

- . cartão de identidade funcional ou
- . documento de identidade original com foto acompanhado de um dos seguintes:

° parte de identificação do contra-cheque mais recente (só original) ou

° declaração recente de situação funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal da UFF.

- Estudantes: comprovante de inscrição em disciplina(s) do primeiro semestre de 2010 como aluno regular dos cursos presenciais de qualquer das Unidades da UFF, seja de graduação, de residência, ou dos programas gratuitos de especialização ou pós-graduação.

Parágrafo único – A MR somente poderá autorizar a votação, mediante voto em separado, de eleitor que atenda a uma das seguintes condições:

- a) servidor que se encontre à disposição da Comissão Especial;
- b) mesário que se encontre fora de sua seção eleitoral;
- c) membros da Comissão Especial;
- d) qualquer eleitor que, por comprovada necessidade, esteja fora de sua sede.

Art.2º - O procedimento para recolher votos em separado é:

1º. Conferida a identificação do eleitor, os mesários lançarão na Lista de Votação em Separado (modelo anexo a esta Instrução Normativa) o nome por extenso do eleitor, a categoria a que pertence (ou seja, se docente, técnico administrativo ou estudante), sua lotação ou seu Curso ou Programa (conforme vote como servidor ou estudante), o número de matrícula sob o qual votará, a data em que seu voto for recebido e o motivo para haver-se autorizado o voto em separado, colhendo, então, sua assinatura;

2º. A seguir, entregar-se-á ao eleitor a cédula de votação acompanhada de um envelope branco, **VAZIO**, devidamente rubricado por um de três dos componentes da MR: o Presidente, o Vice-Presidente, ou o Secretário. Neste momento, os mesários orientarão o eleitor a dirigir-se ao recinto indevassável apropriado, para que consigne seu voto, alertando-o para retornar à MR com a cédula **DOBRADA e JÁ INSERIDA NO ENVELOPE**;

3º. Retornando o eleitor à MR, à vista do mesmo, um integrante da MR fechará, lacrará e dobrará esse primeiro envelope. Ainda à vista do eleitor, um segundo envelope branco **VAZIO** será sobrescritado com as seguintes informações: **(i)** em todos os casos, o nome completo do eleitor, o número de matrícula ou inscrição sob o qual votou e a seção eleitoral onde o fez; **(ii)** no caso de docente ou técnico administrativo, seu órgão de lotação; e **(iii)** no caso de estudante, o nome do Curso ou Programa a que pertence, bem como uma declaração sobre se tem ou não mais de uma matrícula. Então, à vista do eleitor, o primeiro envelope, dobrado, será inserido no segundo envelope, o qual será imediatamente fechado e lacrado;

4º. Lacrado o segundo envelope, instruir-se-á o eleitor para que o deposite na urna apropriada; Em todos os casos de voto em separado, este será lançado na ata de votação obrigatoriamente acompanhado do nome do eleitor, de sua lotação ou Curso, do número de matrícula sob o qual votou, da declaração do eleitor quanto a se possui ou não mais de uma matrícula e do motivo pelo qual se autorizou o voto em separado.

Art.3º - O procedimento para apurar votos em separado é:

1º. Aberta a urna pela Mesa Apuradora (MA), os escrutinadores procederão à catação dos diversos votos. À vista dos candidatos e/ou seus respectivos fiscais de apuração, cada voto em separado localizado será imediatamente entregue à Comissão Especial (CE);

2º. A CE, analisando o envelope externo e as listas de votação, decidirá, no ato, quanto à ocorrência ou não de qualquer irregularidade afetando cada voto em separado. Se alguma irregularidade for encontrada, a CE declarará o voto inválido e o acondicionará em recipiente plástico transparente lacrável, para eventuais recursos. Em caso contrário, a CE removerá e guardará para controle o envelope **externo** e tornará a depositar o interno, não-sobrescritado, contendo o voto, na massa dos votos oriundos da urna em que se o havia depositado originalmente, de imediato misturando-se e embaralhando-se toda a massa;

3º. Encontrados e analisados todos os votos em separado porventura depositados naquela particular urna, os escrutinadores prosseguirão com sua tarefa normal, passando a tratar todos os votos de maneira indistinta, ou seja, cada envelope **EM BRANCO**, não- sobrescritado, será aberto e lido em voz alta como qualquer outra cédula;

4º. Encerrada a abertura, leitura em voz alta e totalização dos votos de cada urna, o quantitativo total de votos **VÁLIDOS** ali consignado para cada candidatura será então adicionado ao correspondente total geral individual.

Art.4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 05 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 — Anexo I

FORMULÁRIO/LISTAGEM DE VOTANTES EM SEPARADO

Fls. ___/___

— Anexar à Ata de Votação do Último Dia —

	NOME EM LETRA DE FORMA	CATEGORIA ¹	LOT./CURSO ²	Nº MATRÍCULA OU SIAPE	DATA	ASSINATURA
1-	Motivo pelo qual votou em separado:					
2-	Motivo pelo qual votou em separado:					
3-	Motivo pelo qual votou em separado:					
4-	Motivo pelo qual votou em separado:					
5-	Motivo pelo qual votou em separado:					

Atenção Srs. Mesários: Caso necessário, anexar outras folhas deste formulário.

Notas: 1 – Legenda: Doc = docente; TA = técnico administrativo; Est = estudante

2 – Para servidor, indicar a lotação; para estudante, indicar o Curso (graduação) ou Programa (pós-graduação gratuita)

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, de 05/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer um formulário para credenciamento de fiscais de votação e/ou apuração, conforme anexo.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 05 de maio de 2010 .

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO N^o 14 — Anexo

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL

- NOMES DOS COMPONENTES DA CHAPA: _____ _____	
- NÚMERO DO/A CANDIDATO/A: _____	
Solicita credenciamento de _____, matrícula SIAPE ou UFF [circundar uma] _____ como fiscal de [indicar uma] () votação ou () apuração.	
___/___/2010	_____ Assinatura do Candidato ou Representante da Chapa
Recebido: ___/___/2010	_____
As _____	_____ Antonio de Souza Boechat Secretário Geral da Comissão Especial

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO CE Nº 02, de 10/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014,

COMUNICA:

O debate entre as Chapas 1 e 2 no Anfiteatro Prof. Aloysio de Paula, da Faculdade de Medicina, 1º andar do bloco frontal do Hospital Universitário Antonio Pedro, foi remarcado para sexta-feira, 14 de maio de 2010, às 10 horas.

Niterói, 10 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO CE Nº 02, de 10/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014,

COMUNICA:

O debate entre as Chapas 1 e 2 no Anfiteatro Prof. Aloysio de Paula, da Faculdade de Medicina, 1º andar do bloco frontal do Hospital Universitário Antonio Pedro, foi remarcado para sexta-feira, 14 de maio de 2010, às 10 horas.

Niterói, 10 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, de 10/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os critérios para os debates de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	10 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª - Oito perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a ambas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de oito perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
3ª - Duas perguntas formuladas, alternadamente, de uma chapa para outra, totalizando quatro.	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta.
4ª - Considerações finais de cada chapa.	5 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa.

Regras Gerais

1. O controle de tempo: será feito pela Comissão Especial.
2. Encerrado o tempo será utilizado o cartão vermelho.
3. Eventualmente, poderá ser utilizada a campainha de alerta e corte de som.
4. Só na 3ª etapa haverá direito a réplica e tréplica.
5. Não será concedido “aparte”.
6. Só serão aceitas pela Comissão Especial perguntas identificadas, redigidas com linguagem apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.
7. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 2º - Situações excepcionais serão resolvidas, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 3º - Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 09, de 20/04/2010, e nº 12, de 05/05/2010.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 10 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO CE Nº 03, de 17/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014,

RESOLVE:

Esclarecer que o local de votação de cada eleitor será aquele indicado na Instrução Normativa nº 17, de 17 de maio de 2010.

Niterói, 17 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, de 17/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para o 1º turno da Consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

Art. 2º - O Colégio Eleitoral é constituído pelos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os discentes, aqueles de cursos presenciais e gratuitos, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, bem como os de Residência.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	REITORIA (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Reitoria; Técnico-Administrativos da DOA/ Reitoria, da Orquestra, da Divisão de Arquivos do NDC/DARQ, da EDUFF e do Serviço de Transportes.
02	HUAP (HALL)	1	9 às 22 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde.
		2	9 às 22 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP.

		3	9 às 22 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP.
03	FACULDADE DE MEDICINA, BIBLIOTECA SETORIAL DA FACMED, FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA-FAU (HALL DO HUAP)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação gratuitos.
	FACULDADE DE MEDICINA (HALL DO HUAP)	2	9 às 18 horas	Docentes lotados na Faculdade de Medicina; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação gratuitos.
04	INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE-CMS, PROTOCOLO SETORIAL ÁREA SAÚDE-PSAS (HALL 3º ANDAR PRÉDIO ANEXO AO HUAP)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade; Técnico-Administrativos do PSAS; Estudantes de pós-graduação gratuitos e os da Residência.
05	ESCOLA DE ENFERMAGEM (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação gratuitos e os da Residência.
06	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SECRETARIA DA UNIDADE)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária, e os de pós-graduação gratuitos.
07	FACULDADE DE FARMÁCIA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas em 101, 201, 102, 202, 103, 203, 104, 204, 105, 205, 106, 206, 107, 305, 701, 705; matrículas iniciadas por 4 (revinculação), exceto os listados na tabela em anexo; de pós-graduação gratuitos e os da Residência.

08	FACULDADE DE ODONTOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia, e os de pós-graduação gratuitos.
09	INSTITUTO DE BIOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas, e os de pós-graduação gratuitos.
10	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física, e os de pós-graduação gratuitos.
11	INSTITUTO BIOMÉDICO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Biomedicina, e os de pós-graduação gratuitos.
12	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação gratuitos.

13	INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FACULDADE DE NUTRIÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e os da Faculdade de Nutrição; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, os de Nutrição, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e os da Faculdade de Nutrição; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, os de Nutrição, e os de pós-graduação gratuitos.
14	INSTITUTO DE QUÍMICA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química e os da Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas por 010 (?), 110, 209, 109, 208, 108, 207, alunos listados na tabela em anexo, e os de pós-graduação gratuitos.
15	IACS (SAGUÃO PRÓXIMO ÀS SECRETARIAS)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação gratuitos.

16	FACULDADE DE ECONOMIA (SAGUÃO DO PRÉDIO DE AULAS)	1	9 às 13 horas 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Economia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 13 horas 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Economia, e os de pós-graduação gratuitos.
17	FACULDADE DE DIREITO (HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO FRONTAL)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação gratuitos.
18	INSTITUTO DE FÍSICA (SALA DE REUNIÕES DO 4º ANDAR)	1	10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação gratuitos
19	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia e Geofísica, e os de pós-graduação gratuitos.

20	ESCOLA DE ENGENHARIA E INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (HALL DE ENTRADA DO BLOCO D)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		4	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		5	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		6	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial da Praia Vermelha e da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciência da Computação, e os de pós-graduação gratuitos.
21	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura, e os de pós-graduação gratuitos.

22	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF (HALL DO BLOCO O)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		4	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		5	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
23	INSTITUTO DE LETRAS (HALL DO BLOCO C)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação gratuitos.

24	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação gratuitos.
25	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (HALL DE ENTRADA)	1	14 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Professores de Ensino Médio; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social, e os de pós-graduação gratuitos.
26	BIBLIOTECA CENTRAL DO GRAGOATÁ (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede do NDC, na Divisão de Orientação Alimentar, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, e na COSEAC.
27	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS (TENDA DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Economia, Geografia e Serviço Social.
28	COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES – CTAIBB – BOM JESUS DO ITABAPOANA (HALL DA DIRETORIA GERAL)	1	12 às 16 horas (dia 20 de maio)	Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
29	ITAPERUNA – ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ESMERALDA BUSSADE (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	18 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Administração.

30	MIRACEMA (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	18 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Ciências Contábeis.
31	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (HALL DO 3° PISO)	1	16 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática e Pedagogia.
32	POLO UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO - PUNF (SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia.
33	FAZENDA ESCOLA CACHOEIRAS DE MACACU (SECRETARIA)	1	11 às 15 horas (dia 20 de maio)	Docentes, Técnico-Administrativos da Faculdade de Veterinária e Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária com atuação na Fazenda Escola.
34	QUISSAMÃ (AUDITÓRIO)	1	18 às 21 horas (dias 18 e 19 de maio)	Estudantes de graduação do Curso de Turismo.
35	POLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS – PURO (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social.
36	COMPLEXO UNIVERSITÁRIO LINHA VERDE - MACAÉ (SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO UFF)	1	18 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Complexo Universitário; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis; e os de Direito.

37	COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA – CANP – PINHEIRAL (HALL DE ENTRADA)	1	12 às 16 horas (dia 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
38	ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VILA SANTA CECÍLIA (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ECHSVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, os de Ciências Contábeis, e os de pós-graduação gratuitos.
		4	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências Exatas e no Polo Universitário de Volta Redonda.
41	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR (HALL DE ENTRADA)	1	16 às 21 horas	Docentes lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia.
42	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO – ORIXIMINÁ, PARÁ (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas (dias 19 e 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV; Estudantes de graduação dos Cursos com atuação na Unidade, e os de pós-graduação gratuitos.
43	REITORIA (SALA DOS CONSELHOS – 3° ANDAR)	1	9 às 18 horas	Recepção dos votos em separado.

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Especial reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, de 17/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

Considerando a fórmula para cálculo da pontuação individual de cada candidato definida na Instrução Normativa nº 05, de 17 de março de 2010,

RESOLVE:

Estabelecer critérios para aproximação aritmética das pontuações individuais dos candidatos e para eventual desempate entre os mesmos.

Art.1º – Ao aplicar-se a cada candidato a fórmula definida na Instrução Normativa nº 05, de 17/03/2010, serão retidas as **seis primeiras casas decimais**.

Art.2º – Aplicado o que prescreve o Art. 1º, supra, verificando-se empate entre candidatos, utilizar-se-ão, sucessivamente, pela ordem, os seguintes quatro critérios de desempate:

- i **Tempo de docência na UFF**: o candidato a Reitor com mais tempo como docente da Universidade Federal Fluminense terá precedência. Instrumento de comprovação: a declaração do Departamento de Administração de Pessoal utilizada no ato da inscrição da candidatura;
- ii **Titulação**: o candidato com mais elevada titulação terá precedência;
- iii **Classe e Nível**: o candidato de mais alta classe ou, dentro de uma mesma classe, o de mais alto nível terá precedência;
- iv **Idade**: o candidato mais velho terá precedência.

Parágrafo único – Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam automaticamente excluídos os critérios posteriores.

Art.3º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, de 17/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º – Esclarecer a distinção entre os termos *eleitor* e *votante*, para fins da Consulta em epígrafe.

§ 1º – Considera-se como eleitor o indivíduo investido do direito de votar.

§ 2º – Considera-se como votante o indivíduo que efetivamente exerceu o direito de votar.

Artigo 2º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO CE Nº 04, de 18/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014,

ALERTA as Mesas Receptoras para as seguintes normas e procedimentos:

- O eleitor **NÃO** pode votar mais de uma vez, mesmo que tenha duas matrículas.
- O servidor aposentado, técnico ou docente, **NÃO** tem direito a voto, mesmo ocupando cargo de confiança.
- A cédula deve ser rubricada pelos mesários **APENAS** no **VERSO**.
- Só pode haver **UM** fiscal de cada chapa em cada Mesa Receptora, independentemente do número de urnas.
- As urnas das seções eleitorais de Niterói serão recolhidas pela Comissão Especial (CE) ao final da votação de cada dia.

Niterói, 18 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO CE Nº 05, de 18/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014,

COMUNICA:

Para ajustes operacionais das mesas receptoras (MR) de algumas seções, foram feitas as seguintes alterações à Instrução Normativa nº 17, passando as mesmas a constar da Instrução Normativa nº 21:

Seção 12 – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo: MR 2 e 3 foram incorporadas à MR 1.

Seção 13 – Instituto de Matemática e Faculdade de Nutrição: Horário de votação passou a ser das 9h às 20h.

Seção 14 – Instituto de Química: Horário de votação passou a ser das 9h às 20h.

Seção 16 – Faculdade de Economia: MR 2 foi incorporada à MR 1.

Seção 20 – Escola de Engenharia e Instituto de Computação: As MR 4 e 5 foram incorporadas às MR 1, 2 e 3.

Seção 22 – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF): As MR 4 e 5 foram alocadas no hall do Bloco N.

Seção 23 – Instituto de Letras: Horário de votação passou a ser das 9h às 19h30min.

Seção 36 – Complexo Universitário Linha Verde – Macaé: No dia 20 de maio a seção funcionará das 9h às 13h e das 18h às 21h.

Seção 42 – Unidade Avançada José Veríssimo – Oriximiná, Pará: Votação passou a ser apenas no dia 20 de maio, no horário das 9h às 19h.

Niterói, 18 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, de 18/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º – Reiterar que, em conformidade com o item 9 (nove) do Art. 1º da Instrução Normativa nº 11, de 03 de maio de 2010, **NÃO se admite a prática de “boca de urna” no recinto da MR.**

Parágrafo único – Consoante o caput deste artigo, NÃO se admite a prática de “boca de urna” no saguão do Hospital Universitário Antonio Pedro nem na escadaria da Faculdade de Medicina.

Artigo 2º – Nenhum fiscal de chapa poderá sentar-se às Mesas Receptoras ou atuar como componente das mesmas.

Artigo 3º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 18 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, de 18/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para o 1º turno da Consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

Art. 2º - O Colégio Eleitoral é constituído pelos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os discentes, aqueles de cursos presenciais e gratuitos, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, bem como os de Residência.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
01	REITORIA (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Reitoria; Técnico-Administrativos da DOA/ Reitoria, da Orquestra, da Divisão de Arquivos do NDC/DARQ, da EDUFF e do Serviço de Transportes.
02	HUAP (HALL)	1	9 às 22 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde.
		2	9 às 22 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP.
		3	9 às 22 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP.

03	FACULDADE DE MEDICINA, BIBLIOTECA SETORIAL DA FACMED, FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA-FAU (HALL DO HUAP)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação gratuitos.
	FACULDADE DE MEDICINA (HALL DO HUAP)	2	9 às 18 horas	Docentes lotados na Faculdade de Medicina; Estudantes de graduação do Curso de Medicina, e os de pós-graduação gratuitos.
04	INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE-CMS, PROTOCOLO SETORIAL ÁREA SAÚDE-PSAS (HALL 3º ANDAR PRÉDIO ANEXO AO HUAP)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade; Técnico-Administrativos do PSAS; Estudantes de pós-graduação gratuitos, e os da Residência.
05	ESCOLA DE ENFERMAGEM (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação gratuitos, e os da Residência.
06	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SECRETARIA DA UNIDADE)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária, e os de pós-graduação gratuitos.
07	FACULDADE DE FARMÁCIA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas em 101, 201, 102, 202, 103, 203, 104, 204, 105, 205, 106, 206, 107, 305, 701, 705; matrículas iniciadas por 4 (revinculação); os de pós-graduação gratuitos e os da Residência.

08	FACULDADE DE ODONTOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia, e os de pós-graduação gratuitos.
09	INSTITUTO DE BIOLOGIA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas, e os de pós-graduação gratuitos.
10	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física, e os de pós-graduação gratuitos.
11	INSTITUTO BIOMÉDICO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Biomedicina, e os de pós-graduação gratuitos.
12	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, e os de pós-graduação gratuitos.

13	INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FACULDADE DE NUTRIÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e os da Faculdade de Nutrição; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, os de Nutrição, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e os da Faculdade de Nutrição; Técnico-Administrativos do NTI, da Biblioteca Central do Valonguinho, do Protocolo do Valonguinho, do Dispensário Mazini Bueno e da PROGER; Estudantes de graduação do Curso de Matemática, os de Nutrição, e os de pós-graduação gratuitos.
14	INSTITUTO DE QUÍMICA (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química e os da Farmácia (Curso 15) com matrículas iniciadas por 110, 209, 109, 208, 108, 207, e os de pós-graduação gratuitos.
15	IACS (SAGUÃO PRÓXIMO ÀS SECRETARIAS)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Técnico-Administrativos da Biblioteca do IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Áudio-visual, e os de pós-graduação gratuitos.

16	FACULDADE DE ECONOMIA (SAGUÃO DO PRÉDIO DE AULAS)	1	9 às 13 horas 17 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Economia, e os de pós-graduação gratuitos.
17	FACULDADE DE DIREITO (HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO FRONTAL)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação gratuitos.
18	INSTITUTO DE FÍSICA (SALA DE REUNIÕES DO 4º ANDAR)	1	10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação gratuitos
19	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia e Geofísica, e os de pós-graduação gratuitos.

20	ESCOLA DE ENGENHARIA E INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (HALL DE ENTRADA DO BLOCO D)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		6	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial da Praia Vermelha e da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciência da Computação, e os de pós-graduação gratuitos.
21	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura, e os de pós-graduação gratuitos.

22	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF (HALL DO BLOCO O)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICHF e os do SPA; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes lotados no ICHF; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes lotados no ICHF; Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF (HALL DO BLOCO N)	4	9 às 21 horas	Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
		5	9 às 21 horas	Estudantes dos Cursos de História, Ciências Sociais, Psicologia, Filosofia, os de Relações Internacionais, e os de pós-graduação gratuitos.
23	INSTITUTO DE LETRAS (HALL DO BLOCO C)	1	9 às 19h30min	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 19h30min	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação gratuitos.

24	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, e os de pós-graduação gratuitos.
25	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (HALL DE ENTRADA)	1	14 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Professores de Ensino Médio; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social, e os de pós-graduação gratuitos.
26	BIBLIOTECA CENTRAL DO GRAGOATÁ (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede do NDC, na Divisão de Orientação Alimentar, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, e na COSEAC.
27	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS (TENDA DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Economia, Geografia e Serviço Social.
28	COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES – CTAIBB – BOM JESUS DO ITABAPOANA (HALL DA DIRETORIA GERAL)	1	12 às 16 horas (dia 20 de maio)	Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
29	ITAPERUNA – ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ESMERALDA BUSSADE (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	18 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Administração.

30	MIRACEMA (HALL SECRETARIA DA UFF)	1	18 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Técnico-Administrativos e Estudantes de graduação do Curso de Ciências Contábeis.
31	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (HALL DO 3° PISO)	1	16 às 21 horas (dias 19 e 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática e Pedagogia.
32	POLO UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO - PUNF (SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia.
33	FAZENDA ESCOLA CACHOEIRAS DE MACACU (SECRETARIA)	1	11 às 15 horas (dia 20 de maio)	Docentes, Técnico-Administrativos da Faculdade de Veterinária e Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária com atuação na Fazenda Escola.
34	QUISSAMÃ (AUDITÓRIO)	1	18 às 21 horas (dias 18 e 19 de maio)	Estudantes de graduação do Curso de Turismo.
35	POLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS – PURO (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no PURO; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia de Produção, Produção Cultural, Psicologia e os de Serviço Social.
36	COMPLEXO UNIVERSITÁRIO LINHA VERDE - MACAÉ (SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO UFF)	1	18 às 21 horas (dia 19 de maio) 9 às 13 horas 18 às 21 horas (dia 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Complexo Universitário; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis; e os de Direito.

37	COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA – CANP – PINHEIRAL (HALL DE ENTRADA)	1	12 às 16 horas (dia 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos do Colégio Agrícola, lotados na UFF.
38	ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VILA SANTA CECÍLIA (SAGUÃO DE ENTRADA)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		2	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação gratuitos.
		3	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ECHSVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, os de Ciências Contábeis, e os de pós-graduação gratuitos.
		4	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências Exatas e no Polo Universitário de Volta Redonda.
41	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR (HALL DE ENTRADA)	1	16 às 21 horas	Docentes lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia.
42	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO – ORIXIMINÁ, PARÁ (HALL DE ENTRADA)	1	9 às 19 horas (dia 20 de maio)	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV; Estudantes de graduação dos Cursos com atuação na Unidade, e os de pós-graduação gratuitos.
43	REITORIA (SALA DOS CONSELHOS – 3º ANDAR)	1	9 às 18 horas	Recepção dos votos em separado.

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Especial reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 18 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, de 20/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer os procedimentos para a apuração da Consulta.

Artigo 2º – Que os trabalhos de apuração serão executados pela própria Comissão Especial ou por pessoas por ela designadas especificamente para esse fim.

Parágrafo único – Cada Mesa Apuradora (MA) será composta, no mínimo, por 3 (três) escrutinadores, sendo um deles designado Presidente pela Comissão Especial.

Artigo 3º – Que os escrutinadores somente poderão usar e portar canetas de tinta **VERMELHA**.

Artigo 4º – Estabelecer que o trabalho de apuração será público, mas junto às Mesas Apuradoras (MA) somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os membros da Comissão Especial e do Grupo de Apoio devidamente credenciados, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, também devidamente credenciado para essa atividade.

Parágrafo único – À exceção das pessoas listadas no *caput* deste artigo, durante a inteira duração dos trabalhos de apuração o público, de uma maneira geral, deverá permanecer nas arquibancadas do local de apuração.

Artigo 5º – Que o mediador de cada Mesa Apuradora junto aos candidatos ou ao fiscal de cada chapa será sempre o Presidente da Mesa em questão.

Artigo 6º – Que, depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, a critério da Comissão Especial, sendo todos os votos da MA em questão obrigatoriamente recolocados na respectiva urna e esta será novamente lacrada, sempre à vista de todos os presentes.

Artigo 7º – Que os seguintes procedimentos serão adotados pelos escrutinadores para a apuração de cada urna:

1 – Somente se procederá à abertura da urna depois de verificados seu lacre e a(s) correspondente(s) lista(s) de participantes, e feita a leitura, em voz alta, para os escrutinadores, candidatos e fiscais, em cada Mesa, das respectivas atas diárias.

2 – Após a abertura da urna, deve ser promovida a contagem e separação das cédulas, por segmento, **sem apurar os votos**.

3 – Contadas as cédulas, a Mesa deverá dar início à apuração propriamente dita dos votos daquela urna.

4 – Serão considerados nulos os votos que:

- a) apresentarem rasura de qualquer espécie;
- b) contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- c) estiverem com mais de um quadrado assinalado;
- d) estiverem assinalados com tinta vermelha.

Artigo 8º – Terminada a apuração de uma urna, o Presidente de cada Mesa Apuradora preencherá o Mapa de Apuração Parcial, contido no Anexo a esta Instrução Normativa, incluindo em dito Mapa o resultado da urna, listagem e atas.

Parágrafo único – Cabe ao Presidente da Mesa Apuradora entregar à Comissão Especial o Mapa de Apuração Parcial, por urna apurada, para processamento, bem como fornecer cópia aos candidatos ou aos fiscais.

Artigo 9º – O preenchimento dos mapas de apuração pelas Mesas Apuradoras será feito **EXCLUSIVAMENTE** com caneta de tinta **VERMELHA**.

Artigo 10 – Contados os votos, o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, da UFF, computará a pontuação de cada chapa mediante aplicação da fórmula publicada na Instrução Normativa nº 05, de 17 de março de 2010.

Artigo 11 – A Comissão Especial divulgará o Mapa de Apuração Final.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Artigo 13 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 20 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

COMUNICADO CE Nº 06, de 20/05/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, publicada no BS/UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 e tendo como subsídio o que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

COMUNICA:

A apuração da consulta à Comunidade Universitária para identificar as suas preferências com respeito à escolha do Reitor e de Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010/2014 será realizada na quadra esportiva da Faculdade de Direito da UFF, localizada à Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com início às 10 horas do dia 21 de maio de 2010, sexta-feira.

Niterói, 20 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial

#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

EDITAL Nº 03, de 24/05/2010.

PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, visando ao processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010 a 2014, com base no que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC, em sua reunião ordinária de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Proclamar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 18, 19 e 20 do mês de maio e cuja apuração se efetuou no dia 21 do mesmo mês:

	Docentes	Técnicos-administrativos	Estudantes	Total	Pontuação (*)	% Pontos dos Votos Válidos
Chapa 1 - Palharini / Bruno	648	636	3.583	4.867	0,518919	31,20
Chapa 2 - Roberto Salles / Sidney Mello	1.428	1.840	4.608	7.876	1,144194	68,80
Votos válidos – Total candidatos	2.076	2.476	8.191	12.743	1,663114	-
Branco	27	7	146	180	-	-
Nulos	177	154	507	838	-	-
Total Nulos e Branco	204	161	653	1.018	0,137064	-
Votos (Votos válidos + Branco + Nulos)	2.280	2.637	8.844	13.761	-	-
Abstenções	572	1.368	20.474	22.414	-	-
Total de eleitores	2.852	4.005	29.318	36.175	-	-

Esta Comissão, face aos resultados da apuração acima, proclama a classificação dos candidatos a seguir:

Candidato a Reitor	Candidato a Vice-Reitor	Classificação
ROBERTO DE SOUZA SALLES	SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO	1º lugar
FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI	BRUNO CAMPOS PEDROZA	2º lugar

Niterói, 24 de maio de 2010.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Presidente da Comissão Especial
#####